



初 級 法 院
TRIBUNAL JUDICIAL DE BASE
輕微民事案件法庭
JUÍZO DE PEQUENAS CAUSAS CÍVEIS

告示 EDITAL

簡易執行裁判案 第 **PC1-23-0166-COP-A** 號 輕微民事案件法庭

Execução Sumária de Sentença n.º

Juízo de Pequenas Causas Cíveis

Exequente: **ADMINISTRAÇÃO DO SUBCONDOMÍNIO J (BLOCO 11) DA NOVA CITY**, situada em Macau, na Rua de Coimbra, n.º 576, Edf. *Nova City*, Bloco 5, rés-do-chão, Taipa.

Executados: 汪移進 **WANG YIJIN**, masculino, maior, titular do BIRM, com última residência conhecida na China, 福建沙县广容大酒店宾馆前台, e 徐麗君 **XU LIJUN**, feminino, maior, titular do BIRM, com última residência conhecida em Macau, na Rua de Coimbra, n.º 434, Edifício *Nova City*, Bloco 11, 34.º Andar A, Taipa, e na China, Sha Xian, Zhongshan Road, Ban Cuo Xiang, n.º 5, Província de Fujian, ora ausente em parte incerta.

Correm éditos de TRINTA (30) DIAS, contados da data da afixação deste edital, notificando a executada 徐麗君 **XU LIJUN**, de todo o conteúdo do requerimento inicial destes autos, do despacho da penhora e da realização da penhora, que incidiu sobre: o Saldo da conta no Banco da China (Macau), S.A., no montante de MOP25.941,26, bem como para, querendo, no prazo de DEZ (10) DIAS, findo o dos éditos, pagar a quantia exequenda de MOP40.000,00, os juros que se forem vencendo à taxa legal e acréscimos legais, ou deduzir embargos de executado ou oposição à penhora, e ainda requerer a substituição do bem penhorado por outro de valor suficiente, tudo conforme no art. 820.º do C.P.C.M., sob pena de, não o fazendo no referido prazo, seguir o processo os ulteriores termos até final à sua revelia.

Se a executada pretender deduzir embargos ou oposição, fica advertida de que não é obrigatória a constituição de advogado.

Os duplicados do requerimento inicial da execução da presente execução, do despacho da penhora e da realização da penhora encontram-se aguardados nesta secretaria do Juízo de Pequenas Causas Cíveis, podendo ser levantados nas horas normais de expediente.

Para constar se lavrou o presente edital que será devidamente afixado no lugar designado por lei e publicado no sítio dos Tribunais na *Internet*.

RAEM, 13 de Outubro de 2025.

O JUÍZ

SIO WAI FONG

A Escrivã Judicial Adjunta,

Ao leong Kei